

**RELATÓRIO DA SUBCOMISSÃO:
SUBCOMISSÃO IX
Consultas e outros papéis II**

Quanto ao documento 153.

Oriundo do(a):

Sínodo Belo Horizonte.

Ementa:

Resposta do Sínodo Belo Horizonte Dar por encerrado o referido assunto.

Ementa Oficial:

Posição conclusiva entre o Sínodo de Belo Horizonte, Sínodo do Rio de Janeiro e Presbitério do Rio de Janeiro sobre justificativas do Rev. Guilhermino Cunha sobre entrevista fornecida ao Jornal Extra

Considerando:

- 1) Que os concílios envolvidos estabeleceram entre si uma justificativa sobre fatos que envolvem as partes;
- 2) Que prevaleceu o princípio bíblico e constitucional de paz e harmonia entre as partes;

Resolve:

- 1) Tomar conhecimento;
- 2) Dar por encerrada a questão, com mútua aceitação das partes;
- 3) Rogar a Deus as suas bênçãos sobre a vida do Rev. Guilhermino Cunha, bem como dos concílios envolvidos.

Sala das Sessões, 24 de Março de 2010.

Relator: Presb. Josimar Santos Rosa

Sub-relator: Rev. Aguinaldo Melo do Nascimento

Membros: Rev. Anderson Sathler, Rev. Davi Pires de Macedo.



**Igreja Presbiteriana
do Brasil**

PROTOCOLO No XXXII

**Roberto Brasileiro Silva
Presidente do SC/IPB**

Data: 24/03/2010



**IGREJA PRESBITERIANA DO
BRASIL**

SECRETARIA EXECUTIVA

Folha

COMISSÃO EXECUTIVA -22 A 27 DE MARÇO
- SÃO PAULO - SP

Belo Horizonte, 22 de março de 2010.

Ao Supremo Concílio da Igreja Presbiteriana do Brasil – Reunião Ordinária 2010.

Rev. Roberto Brasileiro Silva
MD Presidente do Supremo Concílio IPB

Estimado irmão em Cristo.

No cumprimento de minhas atribuições, encaminho documento anexo para consideração e deliberação da Igreja Presbiteriana do Brasil.

Origem: Sínodo Belo Horizonte

Proposta do Sínodo Rio de Janeiro ao pedido de esclarecimento feito pelo Sínodo Belo Horizonte

Sendo o que me cumpre, registro meu mais sincero apreço e consideração em Cristo.

Fraternalmente

Rev. Ludgero Bonilha Morais
Secretário Executivo do Supremo Concílio da
Igreja Presbiteriana do Brasil

PROTOCOLO Nº 153

Destino:

Rev. Roberto Brasileiro
Presidente do SC/IPB

Data: 22/03/2010



SÍNODO BELO HORIZONTE - SBH

Rua Ceará, 1434, Bairro Funcionários, 30 150-311 – Belo Horizonte – MG – Fone 3273-7044

Belo Horizonte, 10 de fevereiro de 2010.

À SE/SC/IPB

At. Do Ex.mo Sr. Secretário Executivo
Rev. Ludgero Bonilha Morais

Assunto: Resposta do SRJ ao pedido de esclarecimento feito pelo SBH

NA XXIIIª REUNIÃO ORDINÁRIA DO SÍNODO BELO HORIZONTE, que se realizou nos dias 10 e 11 do mês de julho de 2009, na Igreja Presbiteriana Filadélfia, em Barroso, Estado das Minas Gerais, quanto resposta do SRJ ao pedido de esclarecimento feito pelo SBH, decidiu-se o seguinte:

Quanto ao **Doc. nº. 15**, "Resposta do SRJ ao pedido de esclarecimento feito pelo SBH". Considerando, que os esclarecimentos prestados pelo Sínodo RJ faz afirmações sobre o Sínodo BH as quais merecem destaques como segue: **A-** Item 2 "... registrando que o alegado não condiz com a verdade". **B-** Item 3 "... que o elencado no documento encaminhado a este concílio não condiz com a verdade". **C-** Item 4 "...PRJN e o SRJ repudiam qualquer tentativa de ilação entre os fatos concluídos pela entrevista e pelo SBH quanto ao desempenho do Ministro (Rev. Guilhermino Cunha)". **D-** Item 5 "... Repudiamos a qualquer tentativa explícita ou velada, como é o caso, de denegrir a imagem, ministério e por que não dizer, a história do membro deste concílio – Rev. Guilhermino Cunha". **E-** Item 5 "... uma vez, como proclamado pelo referido pastor, é absurda a compatibilidade entre a igreja de Cristo e uma escola de samba, como postulado pelo SBH". **F-** Item 7 "Lamentar que ... não tenha observado o preceito bíblico do Senhor Jesus em Mateus 18: 15- 17". **G-** "Lamentar que atitude do SBH, longe de servir de esclarecimentos, pois esclarecer é trazer luz, serve muito mais para prejudicar a paz, a unidade, a ordem e a boa administração da IPB". **H-** Item 11 "Lamentar que o SBH e os seus concílios jurisdicionados, prefiram um recorte de jornal, desprezando testemunhos claros de posições éticas ...". **I-** Item 12 "instar a que o histórico SBH, filho deste concílio, que abandone questiúnculas dessa natureza que não preservam a paz contra a unidade do Corpo. **O SBH resolve: 1-** Tomar conhecimento do documento enviado como esclarecimentos às indagações do SBH



SÍNODO BELO HORIZONTE - SBH

Rua Ceará, 1434, Bairro Funcionários, 30 150-311 – Belo Horizonte – MG – Fone 3273-7044

sobre entrevista do Rev. Guilhermino Cunha, ao Jornal Extra. **2- Refutar as afirmações feitas pelo SRJ** como segue: **a)** As afirmações de que o documento do SBH “não condiz com a verdade” não prevalecem, por que não fizemos afirmações, baseamo-nos em fatos veiculados pela mídia e solicitamos esclarecimentos. **b)** Quanto a expressão de tentativa de ilação por parte do SBH registra-se que o mesmo estabeleceu conclusões sobre as afirmações feitas pelo Rev. Guilhermino Cunha mas as estranhou por contrariarem o ensino bíblico. **c)** Não houve da parte do SBH intenção de denegrir a imagem ou ministério do Rev. Guilhermino uma vez que a reportagem do “JORNAL EXTRA” menciona afirmações feitas por ele, as quais até o presente momento não foram explicadas, esclarecidas, ou mesmo, negadas ou reparadas. **d)** Quanto aos lamentos a que o documento se refere, são equiocos, pois ao solicitar esclarecimentos desejávamos saber a verdade. Esta não foi oferecida ou mesmo, esclarecido se as palavras do referido pastor foram adulteradas pela mídia. **e)** Quanto a “que abandone questiúnculas” não concordamos, pois as afirmações veiculadas como sendo do Rev. Guilhermino ferem totalmente os ensinamentos bíblicos sobre fé, ética e aos princípios estabelecidos nos símbolos de Fé da IPB. Esta sim se não comprovado o contrário trata-se de quebra do ensino bíblico, portanto pecado crasso cometido pelo referido pastor. **f)** Diz muito bem o subscritor do SRJ em seu documento quando se refere ao nosso Sínodo como sendo histórico. Isso ele tem sido não somente histórico, mas zeloso por sua história de fidelidade aos ensinamentos da Palavra de Deus, aos símbolos de Fé e à nossa herança reformada. Por esses princípios ele haverá de lutar bravamente e entende que ao questionar o referido pastor não pecou contra a unidade do Corpo, mas buscou a unidade e santidade do Corpo. **3-** Lamentar a resposta dada pelo PRJN e SRJ uma vez que a mesma não responde a contento as indagações feitas. **4-** Dar por encerrado o referido assunto, encaminhando cópia desta à CE/SC-IPB. Sala das Sessões, Barroso, MG, 11 de julho de 2009

Sem mais pelo momento, expresso as minhas cordiais saudações em Cristo Jesus.



Rev. Dercy de Lima
Secretário Executivo SBH



IGREJA
PRESBITERIANA
DO BRASIL

IGREJA PRESBITERIANA DO
BRASIL

SECRETARIA EXECUTIVA

Comissão Executiva – 23 a 28 de março
São Paulo

Folha: _____

ORDINÁRIA - SBH

Dia 11/07/09 Doc. Nº 15

Despacho Legislação e

Justiça

Presidente: [Assinatura]

SUB-COMISSÃO VIII:

Quanto ao documento: 083

Origem: Sinodo do Rio de Janeiro

Ementa: Reposta ao Pedido de Esclarecimento feito pelo Sinodo de Belo Horizonte

Protocolo Nº: _____

Presidente do SC/IPB

Data: /03/2009

A CE-SC/IPB 2009 RESOLVE:

1. Encaminhar o documento ao Sinodo de Belo Horizonte.

Sala das Sessões, de março de 2009.

Relator:

Sub-relator:

Membros:

Belo Horizonte, 23 de março de 2009

**Comissão Executiva do Supremo Concílio da Igreja Presbiteriana do Brasil
Reunião Ordinária 2009
Rev. Roberto Brasileiro Silva
MD Presidente do Supremo Concílio da Igreja Presbiteriana do Brasil**

Estimados irmãos

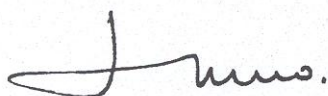
No cumprimento de meu dever encaminho Documento anexo que trata dos assuntos abaixo relatado.

Rogando as mais ricas bênçãos de Deus sobre a CE-SC/IPB, registrando meu apreço e consideração a Cristo, despeço-me.

No temor do Senhor

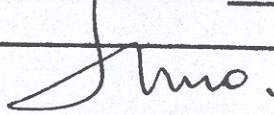
ORIGEM: Sínodo do Rio de Janeiro

EMENTA: Resposta ao Pedido de esclarecimento feito pelo Sínodo de Belo Horizonte




**Rev. Ludgero Bonilha Morais
Secretário Executivo do Supremo Concílio
da Igreja Presbiteriana do Brasil**

SUB-COMISSÃO: ✓/✓/✓



**Secretário Executivo do
Supremo Concílio**



**Presidente
Supremo Concílio**



SÍNODO DO RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 2009.

Origem: Sínodo do Rio de Janeiro
Para: CE-SC/IPB

Assunto: RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO FEITO PELO SÍNODO DE BELO HORIZONTE

Prezados irmãos,

O Sínodo do Rio de Janeiro em atendimento a decisão CE-SC/IPB-2008/083 encaminha os esclarecimentos solicitados pelo Sínodo de Belo Horizonte nos seguintes termos:

1. Declarar que o histórico e pioneiro Presbitério do Rio de Janeiro reconhece o Rev. Dr. Guilhermino Cunha, decano dos pastores deste concílio, membro nato deste presbitério desde 1975, aonde, durante 32 anos vem exercendo o seu ministério como um ministro que exerce seu ministério com seriedade, ortodoxia reformada, comportamento irrepreensível, ética e opiniões pessoais claras, transparentes e totalmente condizentes com a Palavra de Deus e os princípios reformados que a Igreja Presbiteriana do Brasil defende desde a sua fundação.
2. Declarar que de igual forma o Sínodo do Rio de Janeiro reconhece a dignidade, compromisso ético e moral do ministro registrando que o alegado não condiz com a verdade, tendo o Rev. GC ocupado a presidência deste histórico Sínodo por vários anos com piedade, devoção, firmeza doutrinaria, e lealdade a Igreja Presbiteriana do Brasil e a fé reformada, tendo atuação marcante na CE-SC/IPB em muitos dos graves momentos em que a Igreja passou na sua história;
3. Declarar que, averiguando a situação, no desempenho contínuo da superintendência das atividades de seus ministros o PRJN informa que o elencado no documento encaminhado à este Concílio, não condiz com a verdade;
4. O PRJN e o SRJ repudiam qualquer tentativa de ilação entre os fatos concluídos pela entrevista e pelo Sínodo de Belo Horizonte quanto ao desempenho ministerial de ministro do histórico Presbitério do Rio de Janeiro. Como Concílio-mater do presbiterianismo pátrio, honramos primeiramente ao Senhor, mas também aos princípios Bíblicos, reformados e presbiterianos representados pela Confissão de Fé



SÍNODO DO RIO DE JANEIRO

da Igreja Presbiteriana do Brasil, seus catecismos e nos sujeitamos a sua Constituição;

5. Repudiamos a qualquer tentativa explícita ou velada, como é o caso, de se denegrir a imagem, ministério e, porque não dizer, a história do membro deste Concílio – Rev. Guilhermino Cunha uma vez que, como proclamado pelo referido pastor, é absurda a compatibilidade entre a Igreja de Cristo e uma escola de samba, como postulado pelo Sínodo de Belo Horizonte;
6. Lamentar que o pastor da jovem irmã Raquel N. dos Santos Henrique, de 25 anos, não tenha orientado a referida irmã a cumprir o ensinamento do Senhor Jesus em Mt.18.15-17, o que feito não tomaria o precioso tempo de todos os concílios da IPB envolvidos no tramitar desta matéria;
7. Lamentar que de igual forma o Presbitério e o Sínodo de Belo Horizonte, extremamente zelosos no cumprimento da Palavra de Deus, de igual forma não tenham observado o preceito bíblico do Senhor Jesus em Mt. 18.15-17, onde o Senhor Jesus ensina que em casos de dúvidas sobre comportamento de um irmão, deve-se procurá-lo pessoalmente para esclarecimento, depois com testemunhas e só depois envolver a Igreja no processo, caso não haja esclarecimento ou resolução da pendência.
8. Lamentar que a atitude do Sínodo de Belo Horizonte, longe de servir de “esclarecimento”, pois esclarecer é trazer luz, serve muito mais para prejudicar a paz, a unidade, a ordem e a boa administração da Igreja Presbiteriana do Brasil. Tal atitude despreza a Palavra de Deus e pode ser caracterizada como falta passível de disciplina por parte do Concílio superior.
9. Declarar que o posicionamento e opiniões do Rev. Dr. Guilhermino Cunha são conhecidas e respeitadas em toda a Igreja Presbiteriana do Brasil, a qual ele serviu como presidente com competência e seriedade por 8 anos e como vice-presidente por 4 anos. Suas opiniões são respeitadas não só no âmbito da IPB, mas em todo o protestantismo nacional e internacional, sendo que ele é atualmente o Vice-presidente Mundial da United Bible Society (UBS). Não bastasse a sua reputação no meio evangélico, Rev. Dr. Guilhermino Cunha é também consultado e ouvido nos meios seculares, tendo integrado a Comissão “Afonso Arinos” que preparou o anteprojeto de Constituição para o Brasil e presidido o Rotary Club do Rio de Janeiro que preza pela ética e boa conduta de seus membros.
10. Declarar também que suas pregações, Palestras e Estudos são proferidos na histórica Igreja Presbiteriana do Rio de Janeiro e nos lugares onde é convidado. Suas opiniões teológicas, éticas e comportamentais estão nas rádios que retransmitem o culto da Catedral Presbiteriana, nos inúmeros programas de rádio nos quais ele prega



SÍNODO DO RIO DE JANEIRO

semanalmente, nos artigos e boletins da Igreja Presbiteriana do Rio de Janeiro, em seus livros escritos e publicados pelas melhores editoras do meio evangélico e em declarações públicas, não havendo dúvidas em todos que o conhecem e o ouvem com isenção e espírito cristão de sua doutrina e prática.

11. Lamentar que o Sínodo de Belo Horizonte e seus concílios jurisdicionados prefiram acatar um recorte de Jornal, desprezando testemunhos claros de posições éticas, bíblicamente fundamentadas e sempre claramente expostas por um ministro de histórico ilibado que nunca teve medo de assumir o que diz.
12. Instar a que o histórico Sínodo de Belo Horizonte, filho deste concílio, que abandone questiúnculas desta natureza que não preservam a paz e pecam contra a unidade do corpo, e continuem a se dedicar à missão dada pelo Mestre de proclamar a Palavra de Deus, com fé, destemor e dedicação, como soi tem sido prática entre os irmãos.

Sem mais para o momento,

João Brilhante da Silva
Rev. João Brilhante da Silva
1º Secretário do SRJ